

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
10ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES - 10ª/SL	006/2025	02/06/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90001/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
10a.sl@codevasf.gov.br	(63) 3026-8890	
ASSUNTO:		
DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES À DENÚNICA – ITEM 03 - EDITAL Nº 90001/2025		
DESCRIÇÃO:		

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF – POR INTERMÉDIO DA 10ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 10ª/SL, INFORMA AOS INTERESSADOS NO EDITAL Nº 90001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO MISTA, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO TOCANTINS, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP:

Após denúncia anônima recebida em 13/05/2025 através do e-mail da 10ª Secretaria Regional de Licitações, foram realizadas DILIGÊNCIAS para apurar a veracidade das Certidões de Acervo Técnico apresentadas pela empresa D2 AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.699.133/0001-59, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001/2025-10ªSR.

As prefeituras emitentes dos atestados apresentados no item 03 foram contatadas pela Codevasf – 10ª/SR através dos Ofícios nº 023/2025 (à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Maranhão – MA), nº 024/2025 (à prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa – MA) e nº 025/2025 (à Prefeitura Municipal de Caxias – MA).

Paralelamente, o pregoeiro providenciou a abertura de denúncia no CREA/MA para verificação dos fatos quanto à denúncia recebida pela 10ª/SL: Denúncia nº 6455 (Situação: Aguardando análise).

Em 30/05/2025, foi recebido o Ofício nº 020/2025 da Prefeitura de Santa Rita/ MA, informando que o atestado apresentado pela referida empresa é desconhecido pela administração municipal e não foi emitido por setor competente, bem como não há registro de contrato celebrado com a licitante.

Diante da comprovação de inautenticidade do documento apresentado para fins de habilitação técnica, e nos termos da legislação vigente, fica RECONSIDERADA A DECISÃO ANTERIOR DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA D2 AMBIENTAL, COM SUA CONSEQUENTE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, REFERENTE AO ITEM 03.

Ademais, SERÁ INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS.

FOI DECIDIDA REABERTURA DO ITEM 03 E AGENDADA SESSÃO PARA 03/06/2025 ÀS 10H.

Em anexo seguem os seguintes documentos:

- 1) Denúncia anônima
- 2) E-mails em atenção ao denunciante
- 3) Ofícios 023, 024 e 025/2025 às prefeituras envolvidas
- 4) E-mail de resposta do município de Santa Rita
- 5) Ofício nº 020/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Rita
- 6) Abertura de denúncia junto ao CREA/MA: nº 6455

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:
--

CLOOER COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA

CHEFE DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES - 10ª/SL